

REQUERIMENTO N° , DE 2015 - CCT

SF/15147.84282-67


Requeiro, nos termos do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo para tratar da transição para o sistema de TV digital terrestre, a iniciar-se no dia 3 de abril de 2016, pelo Distrito Federal, e apresentar as formas de garantia de acesso da população em geral, especialmente dos segmentos de menor renda, aos equipamentos necessários ao uso das ferramentas de interatividade e de ingresso nos sistemas de atendimento público que serão oferecidos por meio da TV Digital, com a presença do senhor Ricardo Berzoini, Ministro de Estado das Comunicações, da Deputada Luiza Erundina, Presidente da Frente Parlamentar pelo Direito a Comunicação – FRENTECOM, do senhor Nelson Breve, Diretor Presidente da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, do senhor Mario Girassole, Presidente da Tim, e do senhor Rodrigo Zerboni, Presidente do Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV – GIRED.

JUSTIFICAÇÃO

O avançado padrão da TV digital brasileira, estabelecido pelo Decreto 4.901/2003, tem na interatividade o grande diferencial com relação aos demais padrões de TV Digital existentes no mundo. Gratuito, o ISDB-Tb proporciona também a interoperabilidade, mobilidade e a portabilidade

(Decreto 5.820/2006). Tais diretrizes representam uma oportunidade para a inclusão sociodigital da população brasileira, sobretudo de baixa renda. Todavia, como garantir que a TV digital brasileira cumpra suas diretrizes constitucionais?

Em julho passado o Ministério das Comunicações editou a Portaria 481 que, dentre outros dispositivos, determina a distribuição gratuita de conversores e antenas digitais para aproximadamente 14 milhões de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família em todo o país, como contrapartida das empresas de telecomunicações vencedoras do leilão dos 700 MHz, em consonância com o cronograma do switch off (Portaria nº 477/2014). A configuração dos equipamentos digitais para os beneficiários do programa Bolsa Família e outros aspectos do processo de migração encontram-se em definição pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (Gired).

A Portaria 481, contudo, deixou de contemplar a instalação das antenas digitais necessárias para que os beneficiários do programa Bolsa Família captem o sinal da TV digital. Faz-se necessário, então, um esforço conjunto para redução dos custos de aquisição dos cerca de 14 milhões de equipamentos digitais, de tal forma que os R\$ 3,6 bilhões a serem destinados pelas empresas de telecomunicações vencedoras do leilão sejam suficientes para promover a migração digital dos canais públicos, instalar os equipamentos digitais nos domicílios dos beneficiários pelo Bolsa Família e para a produção de conteúdos para a inclusão social.

É oportuno e fundamental que sejam esclarecidos os mecanismos legais, administrativos e políticos que devem ser adotados neste ano para que a migração se dê em conformidade com a expectativa geral de que a digitalização traga benefício imediato e a garantia de acesso a população à mecanismos de interatividade e de serviços públicos de forma irrestrita.

Sala das Comissões,

Senador **HÉLIO JOSÉ**


SF/15147.84282-67